

## Decisão Coren-PI nº 70, de 27 de junho de 2024

Dispõe sobre a abertura do Escritório Administrativo do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no município de Corrente-PI.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-Pi Nº 017/2018, que Dispõe sobre a abrangência territorial da Sede, das Subseções e dos Escritórios Administrativos do Coren/PI.

**CONSIDERANDO** a distância territorial da capital Teresina-PI e o município de Corrente-PI:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo Coren-PI n°. 754/2023, que trata da abertura do Escritório administrativo do Coren-PI, no município de Corrente-PI; e

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do Coren-PI, na 592ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2024.

## **DECIDE:**

Art. 1º Aprovar abertura do Escritório administrativo do Coren-PI, no município de Corrente-PI.

**Art. 2**° Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dar ciência e cumprir.

Teresina-PI, 27 de junho de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF

Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado Conselheira Secretária Coren-PI nº 264.042-ENF